



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº001 /2023

ADESÃO PARTICIPANTE Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2022

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO 001/2023 que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT e COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, para a subscrição de licenças com cessão de código fonte temporário, de ferramenta tecnológica específica para gestão de recursos públicos suprindo as demandas dos órgãos municipais de Sinop-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.574/0001-01, com sede à Avenida das Figueiras, 1835, Setor Comercial, na cidade de Sinop-MT, neste ato representada pelo Presidente, Sr. PAULO HENRIQUE FERNANDES DE ABREU, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras, nº 805, Setor Comercial, CEP 78.550-272, na cidade de Sinop-MT, portador da CI/RG nº 1193146-9 SSP/MT e CPF/MF nº 041.914.099-99, doravante denominada “CONTRATANTE”, e a empresa COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.281.368/0001-14, com sede na Av. José Monteiro de Figueiredo nº 730, Bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-300, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. ARLINDO LENZI, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Rua Estevão de Mendonça nº 1295, Edifício Sofisticado, Apartamento 402, Quilombo, CEP 78.043-405, na cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 07953046 e CPF/MF nº 401.381.607-59, doravante denominada “CONTRATADA”, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2022- SRP 69/2022, e ATA DE REGISTRO DE PREÇO 445/2022, para subscrição de licenças com cessão de código fonte temporário, de ferramenta tecnológica específica para gestão de recursos públicos suprindo as demandas dos órgãos municipais de Sinop-MT, firmam o presente instrumento público de Contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R\$ 36.378,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais), referentes aos itens 20, 22 e 23. Diante do exposto, o valor inicial será atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 27/04/2023, com fundamento no artigo 65, I, b da Lei 8.666/1993.

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
16	399476	LIC. MOD. SISTEMA DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO – AMPLA CONCORRÊNCIA	UN – UNIDADE	COPLAN	12	R\$4.667,00	R\$56.004,00
17	399477	LIC. MOD. SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA	UN – UNIDADE	COPLAN	12	R\$3.871,00	R\$46.452,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

18	399478	LIC. MOD. RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO – AMPLA CONCORRÊNCIA	UN – UNIDADE	COPLAN	12	R\$3.080,00	R\$36.960,00
19	399482	LIC. MOD. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA – AMPLA CONCORRÊNCIA	UN – UNIDADE	COPLAN	12	R\$2.917,00	R\$35.004,00
20	399483	LIC. MOD. SISTEMA DE GESTÃO PONTO DIGITAL BIOMÉTRICO – AMPLA CONCORRÊNCIA	UN – UNIDADE	COPLAN	12	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO
22	399485	LIC. MOD. SISTEMA DE GESTÃO ABASTECIMENTO- CONCORRÊNCIA	UN – UNIDADE	COPLAN	12	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO
23	399486	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES RELATIVAS AOS ITENS 1.17 AO 1.23	UN – UNIDADE	COPLAN	01	R\$3.066,00	R\$3.066,00
TOTAL						R\$ 177.486,00	

2. DO VALOR

2.1. O valor total da contratação será de **R\$ 177.486,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)**, depois da supressão de valor do contrato.

3. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4. DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial de Contas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo supressivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sinop-MT, 27 de Abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Paulo Henrique Fernandes de Abreu

Presidente

ARLINDO

LENZI:401381
60759

Assinado eletronicamente
digital por ARLINDO
LENZI:40138160759
Dados: 2023.04.28
16:32:29 -04'00'

COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

Arlindo Lenzi

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

a) Cristina Cordeiro
RG 1523747-8 SSP/MT

b) Laura Sandim
RG 2073661-4 SSP/MT